



## CAMPO LARGO

Ofício nº 47/2015-C-AGM

Campo Largo, 24 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao requerimento de ofício nº 995/2014, de autoria da Ilustre Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, vimos encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Affonso Portugal Guimarães**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**DR. MARCIO ANGELO BERALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta

1645/14



**CAMPO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**PROTOCOLO N°: 25371/2014**

**REFERÊNCIA: DIVULGAÇÃO DE UM NUMERO DE CELULAR**

Conforme solicitação no processo administrativo nº 25371/14 datado de 13/11/2014 referente à divulgação para a população de um número de telefone celular que esteja em posse de um fiscal plantonista da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Mediante tal solicitação informamos que, em consulta ao Departamento de Recursos Humanos nos foi informado que não existe no plano de cargos e carreiras a viabilidade de contratação de fiscais plantonistas, sendo que, poderia ser cedido ao servidor uma FG para compensação dos serviços após o horário de trabalho. Porém, a Secretaria Municipal de Administração informa que não existe possibilidade em ceder uma gratificação FG ao fiscal por ele não executar um serviço extra de responsabilidade técnica.

Sendo assim, se torna inviável a divulgação de um número de celular do serviço que ficaria de plantão sem remuneração.

É o parecer, S.M.M.A.

Campo Largo, 29 de janeiro de 2015.

**Marcos Aurelio Reinaldim**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente